

Dinâmicas associativas e comunidades imigrantes¹

Rosana Albuquerque (CEMRI - Universidade Aberta)

As comunidades de imigrantes não são entidades imóveis que, passivamente, são alvo de legislação e medidas várias de controlo e regulação dos fluxos migratórios. Pelo contrário, continuamente desenvolvem os seus próprios esforços com vista à integração, interpelando o estado a desenvolver políticas mais inclusivas e democráticas. Neste sentido, as associações de imigrantes ou seus descendentes traduzem formas organizadas de exercício da cidadania, constituindo-se como actores fundamentais das dinâmicas de integração.

1. Enquadramento legal

A Lei nº 115/99, de 3 de Agosto, que estabelece o regime jurídico das associações representativas dos imigrantes e seus descendentes, veio preencher o vazio legal com que se deparavam estas associações, que desde o início dos anos 1990 exigiam ao estado o reconhecimento do seu estatuto específico. Até à data, as associações de imigrantes constituíam-se como meras associações culturais sem fins lucrativos, estando excluídas, designadamente, do exercício do direito de tempo de antena. Esta Lei foi regulamentada pelo Decreto-Lei nº 75/2000, de 9 de Maio, que define o processo de reconhecimento e de registo de representatividade das associações, bem como as formas de apoio técnico e financeiro por parte do estado.

O reconhecimento das associações cabe ao Alto Comissário para a Imigração e as Minorias Étnicas (ACIME), sob parecer do Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI). A partir da atribuição desse estatuto, as associações acedem aos direitos de participação na definição da política de imigração, participação nos processos legislativos relativos à imigração, participação em órgãos consultivos (de acordo com a lei respectiva) e benefício do direito de antena nos serviços públicos de rádio e televisão (este direito assiste apenas às associações de âmbito nacional, sendo que as associações de âmbito regional e local dele beneficiam por intermédio daquelas). A lei prevê ainda que as associações de imigrantes beneficiem de todos os direitos e regalias atribuídos às pessoas colectivas de utilidade pública e de isenção de custos, preparos judiciais e imposto do selo.

As associações de imigrantes cuja representatividade não seja reconhecida, apesar de não estarem abrangidas pelos direitos anteriormente referidos, podem, contudo, “solicitar e obter das entidades competentes as informações e documentação que lhes

¹ Texto publicado no livro SOS RACISMO (ed.) (2005) *A imigração em Portugal. Os movimentos humanos e culturais em Portugal*, Lisboa, SOS Racismo, pp. 366-381.

permitam acompanhar a definição e execução das políticas de imigração”, “intervir junto das autoridades públicas em defesa dos direitos dos imigrantes”, “participar, junto das autarquias locais, na definição e execução das políticas locais que digam directamente respeito aos imigrantes” e “beneficiar de apoio técnico e financeiro por parte do Estado” (alíneas g), h), i) e j), nº 1, artº 2º da Lei nº 115/99, de 3 de Agosto).

Do conjunto destes direitos destacam-se, pelo impacto significativo que poderão ter junto do movimento associativo, a participação na definição das medidas do programa do governo em matéria de imigração e o apoio técnico e financeiro por parte do estado.

Por um lado, a cooperação entre o estado e as associações que defendem os interesses dos imigrantes só poderá beneficiar a definição de políticas de imigração. No entanto, sendo o estado o parceiro mais forte nesta relação, uma vez que detém o poder de legislar e as associações apenas podem pronunciar-se sobre as propostas legislativas, terá de assumir uma atitude de abertura e diálogo efectivo com os seus parceiros no sentido de incorporar as suas sugestões. Às associações cabe a responsabilidade de não se demitirem das suas funções de representatividade dos imigrantes e participarem activa e construtivamente na definição de políticas que reforcem os seus direitos, não se perdendo em querelas por protagonismo nem em rotinas conformistas ou de subserviência face ao estado.

Por outro lado, a institucionalização do apoio técnico e financeiro às associações irá permitir que estas fortaleçam a sua intervenção e ultrapassem a fragilidade financeira que este tipo de estrutura enfrenta continuamente, sendo um dos factores que impede o crescimento de muitas associações e as força a uma intervenção localizada e esporádica que resulta, frequentemente, na sua quase ou total paralisação. No entanto, existem novos desafios para ambos os parceiros. Cabe ao estado assegurar uma distribuição igualitária dos apoios, recusando a concentração num número reduzido de associações que, pela sua antiguidade, já deram provas do seu trabalho, e dando oportunidade às associações mais jovens de introduzirem novos dinamismos na intervenção associativa. Da parte das associações, é necessário que recusem o amadorismo e exijam de si próprias uma maior profissionalização, no sentido de assegurarem uma melhor planificação e gestão das actividades, sem comprometerem as suas prioridades e objectivos fundamentais às conjunturas do momento.

2. Evolução do movimento associativo de imigrantes

A evolução do movimento associativo acompanha, naturalmente, a história da imigração em Portugal, intensificando-se e diversificando-se em consonância com a densidade dos fluxos imigratórios e a multiplicidade dos países de origem dessa imigração.

A constituição e o progressivo crescimento de comunidades imigrantes permite o aparecimento de associações, inicialmente com uma organização informal, que intervêm em duas áreas principais: a conservação e transmissão da cultura de origem e a defesa

dos direitos de cidadania dos grupos que representam; ambas as vertentes se interligam no sentido de promover a participação cívica das comunidades migrantes na sociedade a que pertencem.

A ausência de fluxos imigratórios significativos em Portugal até ao início dos anos 1990 determinou um lento e reduzido crescimento de associações, muito embora possamos identificar os alicerces das primeiras associações na década de 1970, ainda antes da independência dos países africanos a elas referentes, com a constituição da Casa de Cabo Verde, da Casa de Angola e da Casa de Moçambique. Outro dos pilares de algumas associações pioneiras foram as comissões de moradores que surgiram nos bairros onde se assistia a uma crescente concentração das populações vindas de África após 1974. Ainda hoje se assiste, aliás, à constituição de novas associações nos bairros de habitação social maioritariamente habitados por população de origem imigrante, sob a forma de associações ou comissões de moradores.

É com a intensificação dos fluxos imigratórios em finais de 1980 e princípios de 1990 que o movimento associativo conhece um aumento muito significativo. Com efeito, se até 1990 se pode identificar a existência de 28 associações (4 delas criadas na década de 1970 e uma delas em 1954 – o Clube Marítimo Africano de Lisboa), chegados ao fim da década de 1990 vamos encontrar 94 associações a somar às existentes. Os anos 2000 fazem prever um novo incremento pois já se organizaram até à data 22 novas associações². Esta curva de evolução – um princípio lento, uma intensificação progressiva e estável na década de 1990 e uma subida súbita nos anos 2000 – acompanha, na verdade, as etapas da história da imigração em Portugal. Podemos identificar três fases principais na história do movimento associativo de imigrantes³.

Uma primeira fase marca a segunda metade dos anos de 1970 e toda a década de 1980, período durante o qual as associações intervêm mais acentuadamente em situações de emergência no plano social, afim de apoiar os recém chegados ao nível da habitação, na procura de trabalho e na regularização da situação jurídica. As associações constituíam valiosas redes de informação e únicas estruturas de apoio face à ausência de medidas oficiais de integração dos imigrantes.

O contexto sociopolítico da década de 1990 produz uma viragem nesta situação. Os primeiros anos desta década caracterizam-se por um crescimento da imigração e pelo alicerçar de uma política de imigração, à escala nacional e à escala europeia, baseada no controlo dos fluxos e progressivo fecho das fronteiras. As associações reforçam as suas competências enquanto agentes da integração socioeconómica dos grupos que representam, mas alargam a sua intervenção para ensaiar os primeiros passos na acção política, confrontando o estado com reivindicações de mais e melhores direitos.

² A este total de 144 associações que agora referimos, temos de acrescentar a existência de mais 40 associações, das quais não conseguimos averiguar a data de constituição. Assim, da nossa investigação, resultou o conhecimento de 184, com natureza distinta e muitas delas sem possuírem ainda existência legal. Retomaremos este assunto no ponto 3.

³ Para uma caracterização mais detalhada da evolução do movimento associativo de imigrantes, tendo em conta os diferentes contextos sociopolíticos que influenciaram esta evolução, consultar Albuquerque *et al.*, 2000, pp. 35-68.

É neste período que se concretiza a primeira regularização extraordinária de imigrantes, ponto principal da agenda de todas as associações. A criação do Secretariado Coordenador das Acções de Legalização (SCAL) permitiu, por sua vez, o início de um trabalho em rede por parte de associações que operavam isoladamente até aí e, conseqüentemente, o reforço da capacidade do movimento associativo interpelar o estado. O SCAL revelou-se uma instituição mais poderosa a nível de *lobby* do que o previamente criado Fórum dos Migrantes. Este organismo foi criado em 1992, tendo sido a primeira iniciativa transnacional, no espaço da União Europeia (UE), a tentar construir redes de parceria entre as associações de imigrantes. Pelo facto de ser uma rede transnacional seria uma boa oportunidade de criar hábitos de discussão com associações de imigrantes de outros países da UE de modo a exercer uma acção de contestação mais concertada face às novas políticas de imigração. No entanto, essas expectativas não se cumpriram e esta estrutura encontra-se hoje paralisada. De qualquer modo, apesar das fragilidades do movimento associativo, chegados a meados da década de 1990, as associações assumem-se claramente como actores políticos, elegendo a cidadania como a mais importante batalha.

Entramos numa terceira fase logo após o pico desta mobilização, em 1995, a qual coincide com a mudança de um governo PSD para um governo PS. A criação, pela primeira vez, de um cargo especificamente dirigido às questões da imigração na estrutura do governo – o ACIME – que, a partir daí, iria permitir às associações terem um interlocutor oficial com o qual dialogar, assim como as expectativas com uma nova política e medidas legislativas que fossem de encontro às reivindicações das associações, desencadearam a desmobilização do movimento. A coesão que se tinha vindo a construir, com todas as dificuldades inerentes ao trabalho em rede e à criação de consensos entre uma multiplicidade de actores, rapidamente se desmoronou e a capacidade do movimento associativo se assumir como um todo na defesa dos direitos dos imigrantes foi-se reduzindo.

No entanto, apesar da maior dispersão da intervenção associativa, é neste período que se dá o reconhecimento formal das associações como parceiros essenciais das estruturas do governo central e do poder local para a implementação das políticas dirigidas às comunidades imigrantes. Muito por influência das políticas sociais europeias, que elegem o partenariatado como base de toda a intervenção social, assiste-se ao impulso de parcerias entre instituições estatais e autarquias e as associações de imigrantes. Face à maior oferta de projectos e oportunidades de apoio financeiro, as associações enveredam por um trabalho menos político, no sentido estrito, e privilegiam os programas de integração socioeconómica dos imigrantes e seus descendentes. A convergência de objectivos que era exigida no contexto sociopolítico hostil da primeira metade dos anos 1990 deixa de existir e as associações esforçam-se por aproveitar as oportunidades que lhes são oferecidas, mesmo que isso signifique uma menor independência face às estruturas do poder central e local suas parceiras. Com efeito, a dependência financeira face aos parceiros do estado acarreta, muitas das vezes, uma perda de independência na definição de objectivos e prioridades de intervenção por parte das estruturas da sociedade civil.

É com este legado que o movimento associativo de imigrantes entra no séc. XXI. Tendo sido criada em 1999, a Rede Anti-Racista (RAR) congrega no seu seio um significativo número de associações de imigrantes e de associações de direitos humanos e anti-

racistas, vislumbrando-se uma nova tentativa de fazer convergir os esforços individuais de cada uma destas associações numa estrutura colectiva que potencie as suas vozes e permita reforçar a capacidade reivindicativa. À RAR aderiram associações mais jovens que, ao contrário de algumas “veteranas”, não criaram dependências face ao estado, pelo que têm um posicionamento mais exigente e livre de compromissos anteriormente assumidos. Esta estrutura assume-se, assim, como um actor político, sendo pela sua iniciativa que se têm organizado várias concentrações e manifestações exigindo a legalização de todos os imigrantes. A RAR tem também estabelecido ligações com organizações congéneres noutros países, nomeadamente em Espanha e em França, uma vez que se entende que a luta pelos direitos dos imigrantes não está confinada a um país, sendo antes uma questão transnacional. Será o esforço das associações para definir estratégias comuns e construir consensos que determinará a capacidade da RAR se afirmar como um interlocutor político representativo do movimento associativo de imigrantes perante o estado. Dependerá também da inovação e dinâmica que venham a ser introduzidas pelas associações constituídas mais recentemente. Esta é pois uma construção que está em curso.

3. Um retrato das associações de imigrantes

Conhecer com exactidão o número de associações de imigrantes e seus descendentes é uma tarefa sempre em curso. Cada uma das diferentes instituições que intervém na área da imigração possui a sua própria listagem, elaborada com base nos contactos que as associações vão estabelecendo com essa instituição, o que resulta em cenários sempre incompletos e parciais. Neste trabalho, ao nos propormos obter uma visão o mais abrangente possível do movimento associativo com origem na imigração, optámos por sistematizar a informação dispersa que o próprio SOS Racismo tem vindo a recolher, fruto da sua colaboração de mais de uma década com as associações de imigrantes em Portugal. Além disso, consultámos também as listagens de outras instituições, designadamente do ACIME, do CEPAC e do Secretariado Entreculturas⁴.

Este “trabalho de detective” permitiu-nos reunir um total de 184 associações representativas de imigrantes ou de seus descendentes, dispersas por 7 distritos, os quais, por sua vez, representam 22 concelhos. Apesar de ser uma soma bastante significativa, apenas 50 associações já viram a sua representatividade reconhecida pelo ACIME, desde a aprovação do Decreto-Lei nº 75/2000, de 9 de Maio.

Este conjunto de associações abrange uma grande diversidade de estruturas, que vão desde aquelas cuja prioridade é a promoção da integração e a defesa dos direitos dos imigrantes até a clubes orientados exclusivamente para a prática desportiva, associações de bairro, localizadas em zonas habitadas maioritariamente por imigrantes, e associações de estudantes. Tendo em conta as dificuldades já mencionadas em obter um conhecimento alargado do movimento associativo, optámos neste trabalho por seguir

⁴ As autarquias foram também uma fonte de informação, mas abordaremos esta questão em detalhe no ponto 5.

um critério de abrangência e não de selectividade, de modo a proporcionar um retrato panorâmico que dê conta da pluralidade das dinâmicas associativas de iniciativa das comunidades de origem imigrante. Seguindo o mesmo princípio, incluímos associações que já estão criadas mas ainda não têm estatuto legal (algumas delas foram criadas há pouco meses), pois a maior parte das vezes as associações levam vários anos desde a sua constituição até à sua legalização; são raros os casos em que a legalização se faz rapidamente e quase coincidindo com o ano de constituição.

Do conjunto de 184 associações, podemos destacar aquelas cuja intervenção se pauta por objectivos muito específicos ou privilegia determinados grupos. Assim, encontramos:

- uma associação de angolares, os descendentes de escravos oriundos de Angola para São Tomé e Príncipe;
- uma associação orientada para o trabalho com mulheres e uma associação de apoio às famílias, ambas angolanas;
- uma associação de apoio às vítimas das minas, também angolana;
- sete associações de estudantes, uma das quais já reconhecida pelo ACIME como associação de âmbito nacional;
- doze associações de jovens;
- vinte e quatro associações cuja intervenção está orientada para o bairro onde estão localizadas, de entre as quais seis são associações de moradores;
- cinco associações para a intervenção artística e cultural;
- duas associações que intervêm especificamente na área da promoção da saúde;
- três associações de âmbito técnico-profissional (Organização Médica Caboverdiana, Organização dos Quadros Técnicos Caboverdianos e Associação de Quadros e Estudantes Guineenses na Diáspora);
- duas associações resultantes de acordos de gemação entre localidades guineenses (da Guiné-Bissau) e portuguesas;
- duas associações de cariz religioso, ambas guineenses (evangélicos e muçulmanos);
- três federações de associações, uma de associações caboverdianas, uma de associações guineenses (em constituição) e uma federação das associações da comunidade lusófona.

O Quadro 1 permite-nos obter uma visão global da distribuição das associações por distritos e concelhos respectivos, com referência à nacionalidade ou nacionalidades que a associação privilegia na sua intervenção. No entanto, o facto da associação representar uma nacionalidade específica não implica que exclua o apoio a imigrantes de outras origens.

QUADRO 1

Caracterização das associações por nacionalidade(s) de referência e segundo a distribuição por distrito/concelho

	África lusóf. (1)	Angola	Cabo Verde	Guiné Bissau	Moçambique	São Tomé e Príncipe	Brasil	Países Leste Europa	Outros países	Múltipla origem (2)	Total
Aveiro	1										1
Beja				1							1
Coimbra		1	1							2	4
Faro	1	1	2					1		1	6
Faro		1									1
Loulé	1		1								2
Portimão			1					1			2
Tavira										1	1
Lisboa	32	20	15	36	5	5	2	3	10	21	149
Amadora	12	3	5	2	1				1	2	26
Cascais	1	1		3					1		6
Lisboa	7	9	8	12	3	4	2	2	5	5	57
Loures	5	1	1	7	1				1	9	25
Odivelas		3							1		4
Oeiras	4	3	1	5						4	17
Sintra	1			7		1			1	1	11
V.F. Xira	2							1			3
Porto	2		1						1		4
Setúbal	2		5	3		2		1	1	2	16
Almada				1				1	1		3
Barreiro	1		1	1							3
Moita										1	1
Seixal			2	1		2				1	6
Setúbal	1		1								2
Sines			1								1
Deconhecido				2				1			3
Total	38	22	24	42	5	7	2	6	12	26	184

(1) Esta coluna não se refere à soma das associações dos cinco países africanos lusófonos, mas sim a associações que na sua génese integram múltiplas nacionalidades africanas de países lusófonos.

(2) Esta coluna refere-se às associações que não se reportam a nacionalidades específicas, mas sim à população imigrante em geral. Também estão aqui incluídas as associações cuja intervenção está localizada no bairro, nomeadamente as associações de moradores que, naturalmente, se destinam a todos os residentes.

Como seria de esperar, considerando o predomínio da imigração africana no conjunto dos fluxos imigratórios em Portugal, a soma das associações representativas de comunidades africanas lusófonas, quer se identifiquem com uma nacionalidade específica, quer se direccionem para os africanos em geral (incluídas numa coluna separada designada por “África lusófona”), atinge os 75% (vd. Gráfico 1). Destas, as associações mais numerosas são as que se identificam com múltiplas nacionalidades, englobando os cinco países africanos lusófonos (20,7% do total). De entre as associações que se identificam com uma origem específica, destacam-se as associações guineenses (22,8%), seguidas das caboverdianas (13%) e das angolanas (12%).

É de salientar o reduzido número de associações brasileiras face à população desta origem residente em Portugal, sendo de referir que uma das associações ainda não se

encontra legalizada; a Casa do Brasil tem sido caso único no associativismo desta comunidade.

Outro caso a salientar, mas pelo dinamismo que expressa, é o associativismo com origem nos países da Europa de Leste. A recente imigração destes países não tem sido factor impeditivo da constituição de associações, duas delas destinadas especificamente à comunidade romena.

Ainda de destacar são as associações representativas de comunidades imigrantes com menor expressão em Portugal, o que veio introduzir maior diversidade num movimento associativo fortemente vinculado, como vimos, às comunidades africanas lusófonas. As associações relativas a outros países correspondem a 2 associações da Guiné-Conacri, 1 senegalesa, 1 cubana, 2 chinesas, 1 filipina, 3 indianas, 1 associação paquistanesa e 1 de países árabes, sendo de referir que esta é a mais jovem do total de associações (constituída legalmente em Agosto de 2002).

A distribuição geográfica revela uma fortíssima concentração de associações sediadas no distrito de Lisboa (81%), sendo também Lisboa o concelho que acolhe o seu maior número. Setúbal acolhe 8,7% das associações, Faro 3,3%, Coimbra e Porto acolhem igualmente 2,2% e os distritos de Aveiro e de Beja limitam-se a 0,5%. É de referir que desconhecemos a localização de 1,6% das associações uma vez que algumas delas ainda não têm endereço oficial.

GRÁFICO 1

Distribuição das associações segundo a(s) nacionalidade(s) de referência

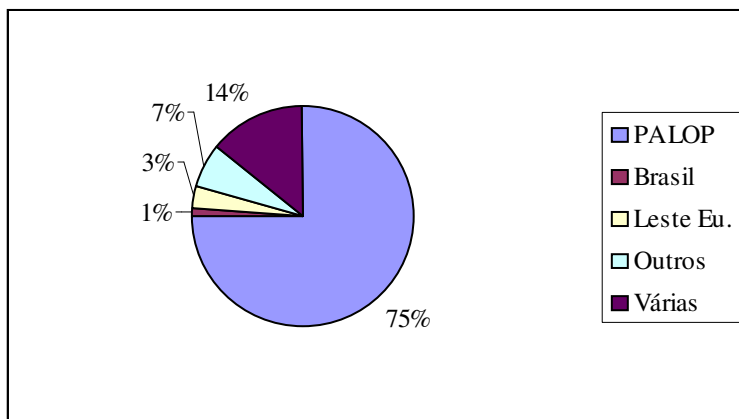
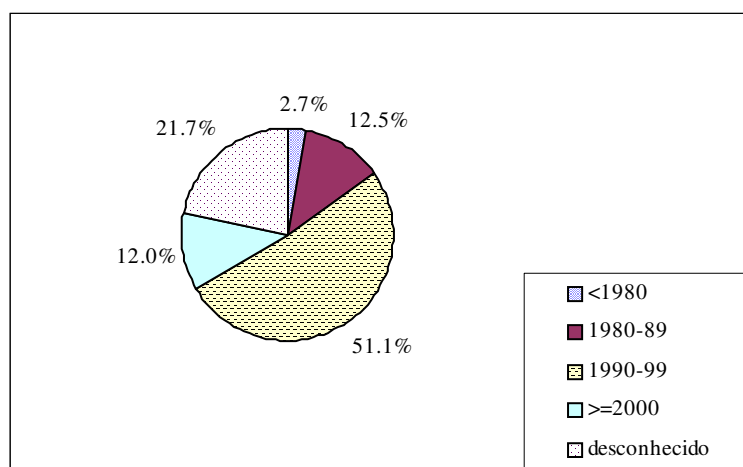


GRÁFICO 2

Distribuição das associações segundo o período de constituição



Como podemos verificar pela observação do Gráfico 2, e conforme já foi referido anteriormente, a maioria das associações nasce durante a década de 1990 (94 associações). Curioso é observar que durante toda a década de 80 são criadas 23 associações, número idêntico às já constituídas apenas nos últimos 3 anos (22 associações). Das restantes associações, 4 foram criadas nos anos de 1970 e 1 precede ainda essa data (o já mencionado Clube Marítimo Africano de Lisboa, nascido em 1954). É, contudo, de referir que não foi possível confirmar a data de constituição de 40 associações (incluídas na secção “desconhecido”).

Ao analisarmos o momento de constituição das associações, existem vários aspectos que merecem ser destacados:

- existe uma total ausência de associações angolanas criadas nos anos de 1980, facto que pode ser justificado pelos turbulentos períodos de guerra vividos nessa época;
- a maioria das associações criadas na década de 1980 são da iniciativa de imigrantes da Guiné-Bissau (13 das 23 associações nascidas neste período), não sendo conhecidas associações guineenses antes desta data;
- estando a década de 1990 pautada pelo maior incremento do associativismo, independentemente da(s) nacionalidade(s) de referência, é no período até 1995 que são constituídas a maioria das associações com uma identificação multicultural, dirigidas às comunidades africanas lusófonas;
- é nos finais dos anos de 1990 e nos anos 2000 que se assiste a uma maior diversificação do associativismo quanto à(s) nacionalidade(s) de referência, sendo neste período que surge a maioria das associações dirigidas a comunidades não africanas;
- nos anos 2000 não foram ainda criadas associações moçambicanas ou santomenses, podendo colocar-se a hipótese de um desinvestimento destes grupos no

associativismo ou um forte consenso por parte das comunidades face às associações existentes;

- as associações das comunidades de países do Leste da Europa surgem todas nos anos 2000, acompanhando os fluxos migratórios destes países para Portugal.

4. Outras instituições da sociedade civil ligadas às migrações

As associações de imigrantes e seus descendentes não actuam isoladas das restantes organizações da sociedade civil. Associações anti-racistas ou de defesa dos direitos humanos, instituições ligadas a igrejas ou comunidades religiosas, instituições educativas, associações de professores, sindicatos, estruturas do poder local, traduzem uma diversidade de actores sociais cuja intervenção é norteada ou engloba a promoção da integração das comunidades migrantes e das minorias étnicas.

A RAR é a estrutura que abrange o maior número de instituições que intervêm nesta área, sendo constituída, na sua esmagadora maioria, por associações de imigrantes, mas sem se restringir a este tipo de organizações. Do conjunto de associações de imigrantes apresentadas no ponto anterior, 60 fazem parte ou já participaram em iniciativas da RAR; a estas teremos de acrescentar mais 16 instituições de outra natureza com intervenção na área das migrações. Estas instituições foram na sua quase totalidade criadas durante a década de 1990, coincidindo não só com o impulso do movimento associativo de imigrantes, mas também com o “acordar” da sociedade de acolhimento para o fenómeno da imigração, encetando estratégias para enfrentar os problemas com que os imigrantes se confrontam.

Da pesquisa efectuada sobre instituições da sociedade civil que trabalham com imigrantes, foi apurada a existência de 52 instituições. Destas, destacam-se as estruturas ligadas à Igreja Católica, que podem desdobrar-se em centros sociais ou comunitários que procedem a uma intervenção de cariz social, em centros de estudo ou noutro tipo de estrutura, tais como o Serviço Diocesano das Migrações e a Obra Católica Portuguesa das Migrações. No quadro de entidades religiosas, encontramos também um centro de apoio ligado à Igreja Ortodoxa e um aos Jesuítas, sendo interessante verificar que ambos privilegiam o apoio às comunidades dos países da Europa de Leste. Além destas, existem ainda outras estruturas de índole religiosa ligadas às comunidades islâmica, hindú e ismaelita.

Um outro leque de instituições em número significativo consiste nas associações anti-racistas, no âmbito das quais podemos referir uma rede europeia (Rede Europeia de Jovens Contra a Exclusão e o Racismo), nas associações de defesa dos direitos humanos e nas associações que desenvolvem uma intervenção educativa e/ou cultural, integrando algumas a componente de investigação.

Existe outro tipo de organismos onde as associações de imigrantes estão representadas, criadas no âmbito das competências do ACIME. São eles o Conselho Consultivo para

os Assuntos da Imigração (COCAI; 1998) e a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (1999), ambos constituídos por instituições de diferentes perfis.

5. Associativismo e autarquias

No inquérito às autarquias elaborado pelo SOS Racismo esteve também presente a preocupação de conhecer a dinâmica associativa nos diferentes concelhos, tendo-se inquirido directamente sobre a existência de associações de imigrantes ou de outras estruturas da sociedade civil que trabalhassem com estes grupos. As autarquias que deram informações sobre esta questão foram as seguintes: Aveiro, Mealhada, Santa Maria da Feira; Aljustrel; Guimarães; Montemor-o-Novo, Vila Viçosa; Faro, Loulé, Portimão, Tavira; Amadora, Cascais, Loures, Odivelas, Oeiras, Sintra, Torres Vedras, Vila Franca de Xira; Almada, Barreiro, Moita, Seixal, Sesimbra, Setúbal; Portalegre; Porto.

Excluindo os municípios acima referidos, as autarquias afirmam não existir qualquer tipo de associação, o que é confirmado pela concentração geográfica em 22 concelhos, conforme vimos no ponto 3.. No entanto, nem todos os municípios onde existem associações possuem essa informação. É de destacar o caso particular de Lisboa, o concelho que acolhe maior número de associações (57 associações, vd. Quadro 1), pois este município declara que não possui um conhecimento detalhado das associações do concelho e que o mesmo é limitado àquelas que contactam com a autarquia, mas acabando por não indicar qualquer associação.

Ao contrário, os municípios da Amadora, Loures, Odivelas, Oeiras, Moita, Porto, Vila Franca de Xira são honrosas excepções, tendo-nos disponibilizado listas de associações de imigrantes e de apoio a imigrantes que intervêm nas suas áreas geográficas. De qualquer modo, o número de associações que, no geral, estão identificadas pela autarquia é geralmente inferior àquele por nós obtido, situação que se justifica claramente pelo facto de várias das associações que integramos na nossa recolha ainda não estarem legalizadas e, assim, não serem contabilizadas pela autarquia. Por outro lado, o conhecimento das associações existentes por parte dos municípios é baseado nos contactos que as próprias associações estabelecem, nomeadamente na procura de apoio financeiro para a prossecução das suas actividades e, naturalmente, nem todas as associações procuram esse apoio.

É também de referir outros municípios que manifestam conhecer as associações existentes, sendo o caso de Faro, Loulé, Portimão, Tavira e Sintra. O município do Seixal demonstra um conhecimento detalhado das instituições que intervêm nos bairros sociais, habitados maioritariamente por comunidades imigrantes, mas esse conhecimento é menor no que diz respeito às associações de imigrantes existentes no concelho. Em Guimarães, a câmara municipal está a apoiar a criação de uma associação de imigrantes de países da Europa de Leste.

Outros concelhos indicaram-nos associações por nós desconhecidas, fundamentalmente associações de apoio ao imigrante. Tal é o caso dos municípios de Aveiro, do Porto e de Santa Maria da Feira, sendo de destacar que neste último foram criadas duas associações cuja intervenção se destinava aos imigrantes em geral, mas cuja significativa presença de imigrantes do Leste Europeu as levou a concentrar a sua intervenção nestes grupos, desenvolvendo actividades socioculturais e uma Linha Azul de informação de direitos e deveres.

No que diz respeito ao apoio concedido pelas autarquias a estas estruturas, tal consubstancia-se, geralmente, em apoio técnico e financeiro, que se traduz em difusão da informação (legislação), apoio jurídico à constituição legal das associações emergentes, disponibilização de materiais, equipamento e transportes e apoio logístico. O apoio financeiro pode revestir-se sob a forma de aquisição de bens e serviços para a associação ou financiamento de projectos ou outras actividades. A Câmara Municipal de Portimão está a elaborar um guia informativo sobre direitos e deveres dos imigrantes, que será editado em língua russa e língua portuguesa.

Algumas autarquias tiveram a preocupação de reforçar e institucionalizar a colaboração com as associações de imigrantes através da criação de estruturas que funcionassem como órgãos consultivos para as políticas locais dirigidas às comunidades imigrantes ou através da introdução na orgânica do município de um departamento especialmente vocacionado para estes assuntos. É assim que as associações de imigrantes estão representadas no Conselho Municipal das Comunidades Imigrantes e Minorias Étnicas do município de Lisboa, criado em 1994, e no Conselho Municipal das Comunidades Étnicas e Imigrantes criado pelo município da Amadora em 1995. Na segunda categoria de estruturas, temos o Gabinete de Assuntos Religiosos e Sociais Específicos, criado pelo município de Loures em 1993 e o recém criado Gabinete de Apoio a Imigrantes e Minorias Étnicas da Câmara Municipal de Santarém (Abril 2002).

6. Em síntese

A sociedade civil portuguesa reveste-se de múltiplas dinâmicas associativas, em parte devido à pluralidade de associações de imigrantes que se têm constituído desde os primeiros fluxos imigratórios. A diversidade de instituições que operam no terreno reflecte assim a própria diversidade e mutabilidade da sociedade portuguesa. Como todos os organismos vivos, consubstancia-se numa teia de relações conflituosas e cooperantes entre os vários órgãos que constituem o movimento associativo. Tendo em conta a diversidade de instituições ligadas à imigração, não é de surpreender que existam dificuldades em construir e reforçar estas mesmas redes, uma vez que cada estrutura perspectiva objectivos específicos, nem sempre se conseguindo estabelecer consensos e prioridades comuns. De qualquer modo, apesar dos obstáculos que possam surgir no trabalho inter-associativo, esta mesma pluralidade não mais permite a intervenção de uma associação isolada do movimento no qual está inserida. Só um investimento de longo prazo na cooperação e na concertação entre as diversas

associações da sociedade civil permitirá aumentar a capacidade de negociação com o estado e de confronto deste para a efectivação de políticas de igualdade.

Bibliografia

ALBUQUERQUE, Rosana, *et al.* (2000) *O fenómeno associativo em contexto migratório. Duas décadas de associativismo de imigrantes em Portugal*, Oeiras, Celta.

CEPAC (1995) *Imigração e associação*, Lisboa, Centro Padre Alves Correia/CEPAC (Cadernos CEPAC, 1).

Legislação

Decreto-Lei n° 75/2000, de 9 de Maio

Lei n° 115/99, de 3 de Agosto

Sites

Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas: www.acime.gov.pt